



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA Nº 004/2023 AO PROJETO LEI N. 106/2023.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Aditiva nº 004/2023 ao projeto de Lei Complementar nº 106/2023.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda Aditiva 004/2023, não possui nenhum óbice legal, em especial pelo apontamento em sua justificativa, cabendo ao Executivo sua análise.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer.
Paraty, 15 de novembro de 2023

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003600360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 07/12/2023 11:09

Checksum: **BED0FAE6A1C3B7B13A069201C714FA1557CC436BD48CF97C5978D313362F43C4**